



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025 EDITAL Nº 029/2025 SRP Nº 023/2025

UNIDADES REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: RAFAELA PEREIRA LESSA – CHEFE DE GABINETE

1. OBJETO E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para Composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades das Secretarias e Setores diversos desta Prefeitura.

1.1 Especificação e descritivo dos itens:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	4 (quatro) pilhas recarregáveis de NiMH AA com carregador bivolt incluso; capacidade de 2500mAh por pilha; carregador com quatro portos de carga simultânea, compatível também para carregar pilhas do tipo AAA, indicador led de carregamento, desligamento automático de segurança e proteção contra superaquecimento – Duracell, Sony, Philips ou similar.	UN	18	196,67	3.540,06
2	Ar condicionado split inverter, com capacidade de resfriamento de 12.000 BTUS; com display digital que indica a temperatura ambiente no controle remoto e no aparelho; com função de desumidificação; com função de temporizador; com conexão wi-fi para a facilidade de controle através de dispositivos móveis. Garantia mínima de 12 meses contados da data de entrega do produto. Não inclui instalação.	UN	5	3.600,00	18.000,00
3	Ar condicionado split inverter, com capacidade de resfriamento de 9.000 BTUS; com display digital que indica a temperatura ambiente no controle remoto e no aparelho; com função de desumidificação; com função de temporizador; com conexão wi-fi para a facilidade de controle através de dispositivos móveis. Garantia mínima de 12 meses contados da data de entrega do produto. Não inclui instalação.	UN	30	3.149,67	94.490,10
4	Cabo HDMI de 3 metros v2.0; HDR; 3D; Full HD e 4K; Material rígido, pouco flexível, com revestimento dos conectores banhados a ouro para não ocasionar mal contato – Ugreen, Elgin, Santo Angelo ou similar.	UN	28	29,67	830,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

5	Caixa de som multimídia 2.1 para computadores/notebooks, com divisão entre um subwoofer e duas caixas satélites estéreo; conexão p2 de 3,5mm; alimentação USB 5v; potência mínima de 14w RMS; frequência de resposta entre 100hz e 18khz; com Todos os cabos inclusos; compatível com Windows 10 ou superior – Multilaser, Edifier, Logitech ou similar.	UN	6	204,67	1.228,02
6	Caixa de som pequena; amplificada; bivolt; com no mínimo um alto falante de oito polegadas, um tweeter de uma ou mais polegada e 250W de potência RMS (não será aceito valor em watts de potência mínima); conectividade: bluetooth; 1 USB; auxiliar do tipo p2; FM turner 76,0 ~ 108,0 MHz; entrada para microfone (6.3 mm); controles individuais de microfone e música; equalização pré-programada; equipamento de fácil transporte; com cabo de energia incluso. Garantia por parte da fabricante de no mínimo 12 meses.	UN	5	549,67	2.748,35
7	Caixa de som tipo torre; amplificada; bivolt; com no mínimo dois alto falantes de duas vias de doze polegadas, um tweeter de uma ou mais polegada e 1.800W de potência RMS (não será aceito valor em watts de potência mínima); conectividade: bluetooth; 2 USBs; auxiliar do tipo p2; FM turner 76,0 ~ 108,0 MHz; entradas para microfones e guitarra (6.3 mm); controles individuais de microfone e música; equalização pré-programada; equipamento de fácil transporte; com cabo de energia e controle remoto inclusos. Garantia por parte da fabricante de no mínimo 12 meses.	UN	5	2.316,67	11.583,35
8	<p>COMPUTADOR AVANÇADO PROCESSADOR:</p> <p>Processador: O processador: deverá ser integrante da última ou penúltima geração mais recente, disponibilizada pelo fabricante, com arquitetura x86 e com suporte a 32 e 64 bits; Possuir instruções AVX 2.0 e extensões de virtualização; Possuir no mínimo 16 (dezesesseis) núcleos físicos e 24 (vinte e quatro) threads em um único processador; Possuir frequência de clock nominal de no mínimo 2.5GHz e frequência turbo de no mínimo 5.1GHz; Possuir memória cachê mínima de 30MB; Possuir controladora de memória integrada de 2 (dois) canais, compatível com DDR4 - Informar o modelo do processador ofertado na proposta.</p> <p>BIOS: O fabricante do equipamento deve prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional; A BIOS deve possuir o número de série do equipamento, de forma que possa ser consultado por software de gerenciamento; BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto; Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB; Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS; BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução à mesma.</p> <p>Placa Mãe: Deverá possuir chip de segurança no padrão TPM no UND 04 R\$ 7.576,67 R\$ 30.306,68 mínimo na versão 2.0, integrado à placa mãe; Deve possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações.</p> <p>Memória RAM: Deve possuir 16GB (dezesesseis gigabytes) de memória instalado, com frequência efetiva de 3.200 MHz ou superior, do tipo DDR4; Os módulos de memória devem ser homologados pelo fabricante e devem ser idênticos em marca/modelo para cada equipamento fornecido; Possuir no mínimo 2 (dois) slots e expansibilidade para até 64GB (sessenta e quatro gigabytes).</p> <p>Armazenamento: Deve possuir um disco sólido (SSD) de 480Gb PCIe NVMe M.2.</p> <p>Controladora de Vídeo: Controladora gráfica integrada ao processador.</p> <p>Fonte de Alimentação: Fonte de alimentação com tensão de entrada de 100-240VAC a 50-60Hz, com seleção automática; com potência suficiente para o funcionamento do computador na configuração máxima suportada.</p> <p>Gabinete: Tipo mini-torre ou torre; Não será aceito gabinete do tipo desktop; Possuir sistema de ventilação adequado para o gabinete e</p>	UN	4	7.576,67	30.306,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

	<p>seus componentes; O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, não sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer); O gabinete deverá possuir o furo (slot) padrão kensington ou similar para a utilização de kit de segurança de mesmo tipo, que o prenderá ao monitor ou à mesa de trabalho, sem adaptações.</p> <p>Interfaces e portas de comunicação: Deve oferecer, no mínimo, 3 (três) saídas gráficas, sendo elas DisplayPort, HDMI e VGA. Caso o equipamento ofertado não possua uma destas interfaces, deve ser fornecido adaptador do mesmo fabricante do equipamento; Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de rede padrão RJ-45 integrada, com a possibilidade de operar a 10, 100, 1000Mbps (com reconhecimento automático de velocidade); Controladora de som compatível com o padrão "HD Audio Codec"; Possuir, no painel frontal, um conector universal ou combo de áudio; Possuir, no mínimo, 6 (seis) portas, sendo no mínimo 4 (quatro) no padrão 3.2 ou superior. Dentre as 6 (seis) interfaces, 2 (duas) delas deverão ser frontais.</p> <p>Sistema Operacional: O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 ou 11 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil); O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional instalado de fábrica.</p> <p>Compatibilidade: Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou de memória; Não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes.</p> <p>Garantia e suporte técnico: A garantia solicitada deverá ser obrigatoriamente do fabricante; O equipamento, deverá possuir garantia total contra problemas de hardware e ao sistema operacional, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses; O serviço de reparo/manutenção do hardware do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, Possuir ferramenta de diagnóstico gratuito capaz de identificar problemas comuns de hardware (problemas com a CPU, memória, disco rígido, unidade ótica e placa gráfica) e software (identificar erros nos arquivos do sistema) sem a necessidade de entrar em contato com o suporte técnico, possuir suporte técnico online via chat através de sua página na internet, possuir página na internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS e firmware e disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração.</p>				
9	<p>COMPUTADOR INTERMEDIÁRIO</p> <p>Processador: O processador deverá ser integrante da última ou penúltima geração mais recente, disponibilizada pelo fabricante, com arquitetura x86 e com suporte a 32 e 64 bits; Possuir instruções AVX 2.0 e extensões de virtualização; Possuir no mínimo 14 (quatorze) núcleos físicos e 20 (vinte) threads em um único processador; Possuir frequência de clock nominal de no mínimo 3.5GHz e frequência turbo de no mínimo 5.1GHz; Possuir memória cachê mínima de 24MB; Possuir controladora de memória integrada de 2 (dois) canais, compatível com DDR4 - Informar o modelo do processador ofertado na proposta.</p> <p>BIOS: O fabricante do equipamento deve prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional; A BIOS deve possuir o número de série do equipamento, de forma que possa ser consultado por software de gerenciamento; BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto; Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB; Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS; BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução à mesma.</p> <p>Placa Mãe: Deverá possuir chip de segurança no padrão TPM no mínimo na versão 2.0, integrado à placa mãe; Deve possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no</p>	UN	29	5.793,33	168.006,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

	<p>gabinete, sem adaptações.</p> <p>Memória RAM: Deve possuir 8GB (oito gigabytes) de memória instalado, com frequência efetiva de 3.200 MHz ou superior, do tipo DDR4; Os módulos de memória devem ser homologados pelo fabricante e devem ser idênticos em marca/modelo para cada equipamento fornecido; Possuir no mínimo 2 (dois) slots e expansibilidade para até 64GB (sessenta e quatro gigabytes).</p> <p>Armazenamento: Deve possuir um disco sólido (SSD) de 256Gb PCIe NVMe M.2.</p> <p>Controladora de Vídeo: Controladora gráfica integrada ao processador.</p> <p>Fonte de Alimentação: Fonte de alimentação com tensão de entrada de 100-240VAC a 50-60Hz, com seleção automática; com potência suficiente para o funcionamento do computador na configuração máxima suportada.</p> <p>Gabinete: Tipo mini-torre ou torre; Não será aceito gabinete do tipo desktop; Possuir sistema de ventilação adequado para o gabinete e seus componentes; O gabinete deverá possuir o furo (slot) padrão kensington ou similar para a utilização de kit de segurança de mesmo tipo, que o prenderá ao monitor ou à mesa de trabalho, sem adaptações.</p> <p>Interfaces e portas de comunicação: Deve oferecer, no mínimo, 3 (três) saídas gráficas, sendo elas DisplayPort, HDMI e VGA. Caso o equipamento ofertado não possua uma destas interfaces, deve ser fornecido adaptador do mesmo fabricante do equipamento; Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de rede padrão RJ-45 integrada, com a possibilidade de operar a 10, 100, 1000Mbps (com reconhecimento automático de velocidade); Controladora de som compatível com o padrão "HD Audio Codec"; Possuir, no painel frontal, um conector universal ou combo de áudio; Possuir, no mínimo, 6 (seis) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) no padrão 3.2 ou superior. Dentre as 6 (seis) interfaces, 2 (duas) delas deverão ser frontais.</p> <p>Sistema Operacional: O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft ® Windows 10 ou 11 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil); O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional instalado de fábrica.</p> <p>Compatibilidade: Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou de memória; Não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes.</p> <p>Garantia e suporte técnico: A garantia solicitada deverá ser obrigatoriamente do fabricante; O equipamento, deverá possuir garantia total contra problemas de hardware e ao sistema operacional, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses; O serviço de reparo/manutenção do hardware do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, Possuir ferramenta de diagnóstico gratuito capaz de identificar problemas comuns de hardware (problemas com a CPU, memória, disco rígido, unidade ótica e placa gráfica) e software (identificar erros nos arquivos do sistema) sem a necessidade de entrar em contato com o suporte técnico, possuir suporte técnico online via chat através de sua página na internet, possuir página na internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS e firmware e disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração.</p>				
10	<p>Dispositivo móvel portátil (Tablet); processador velocidade mínima de 2.2GHz; tamanho da tela de 11 (onze) polegadas, resolução Full HD; armazenamento de 64gb; conexões wi-fi, bluetooth e 5G; chip do tipo nano-sim com suporte para qualquer operadora; desbloqueio facial; alimentação tipo bateria 7.000 mAh; sistema operacional Android; câmera frontal de no mínimo 5 MP; cor: preto ou cinza; incluindo todos acessórios necessários para o funcionamento do dispositivo, como carregador USB, cabo USB e outros; garantia mínima de 12 meses por parte do fabricante do produto – Samsung, Lenovo, Vaio ou similar.</p>	UN	30	1.916,33	57.489,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

11	Filtro de linha protetor contra surtos, 10 amperes; bivolt; com no mínimo 5 (cinco) tomadas de três pinos; chave disjuntor inteligente; com proteção contra sobrecarga; com varistor para proteção dos equipamentos; com redução de ruído elétrico; cabo com extensão mínima de um metro; cor: preto – Clamper, Fiolux, Intelbras ou similar.	UN	5	98,33	491,65
12	Fogão de piso de 5 (cinco) bocas; com acabamento de mesa em vidro e acabamento da grade de trempe em ferro fundido esmaltado; acendimento automático; potência de queimadores mínima de 1800W em duas bocas e 2.500W em três bocas; capacidade de forno de 96 litros; forno com duas prateleiras; tipo de gás: GN e GLP; cor: preto ou inox. Garantia por parte da fabricante de no mínimo 12 meses – Consul, Brastemp, Dako ou similar.	UN	1	1.533,00	1.533,00
13	Fragmentadora de papel; portátil; tipo de corte: micro corte; com operação silenciosa, start-stop automatizado, sensor de depósito cheio, modo de economia de energia e funcionamento automático com bandeja de no mínimo 120 folhas; capacidade do cesto mínima de 19 litros; cor: preta; voltagem: 127V ou bivolt. Garantia por parte da fabricante de no mínimo 06 meses – Aurora, Tilibra, Rexel ou similar.	UN	3	2.890,00	8.670,00
14	Geladeira frost free; duplex; de no mínimo 386 litros e capacidade do freezer mínima de 96 litros; cor: branco ou cinza; com compartimento extra frio, duas portas (freezer e geladeira), porta ovos, uma gaveta e eficiência energética A. Voltagem: 127V. Garantia por parte da fabricante de no mínimo 12 meses – Consul, Brastemp, Electrolux ou similar.	UN	1	2.666,33	2.666,33
15	Impressora multifuncional com impressão preto e colorido; tecnologia: jato de tinta; tanque de tinta externo; resolução de impressão de pelo menos 5.760 x 1.440 dpi, com alta produtividade e baixo custo de tinta. Com as seguintes características: Conectividade WiFi Direct, WiFi, Rede Ethernet, USB 2.0. (acompanha o cabo); compatível com os sistemas operacionais: Windows 10 ou mais recente e MacOS; acompanha mídia de instalação; alimentação bivolt (110/220) - acompanha cabo de força; velocidade de impressão de pelo menos 33 ppm em preto e 15 ppm em cores; possuir painel LCD para realizar cópias coloridas e preto e branco sem a necessidade de conexão com computador ou dispositivo móvel; velocidade de cópia xerox preto (ISO) de pelo menos 7,7 ppm e em cores de 3,8; tamanho de cópia mínimo: A4/carta - 1.200 dpi x 2.400 dpi; inclui kit de tintas originais da fabricante; garantia por parte do fabricante de no mínimo 24 meses – Epson, HP, Canon ou similar.	UN	25	1.906,33	47.658,25
16	Leitor de cartões externo portátil; slots para cartões tipo SD, TF, Micro SD, MS e CF; conectividade USB 3.0; compatível com Windows, Linux e MacOS – Kingston, SanDisk, Ugreen ou similar.	UN	2	144,33	288,66
17	Microfone de mão cardioide (par); sem fio; dinâmico; transmissão wireless; frequência mínima de 65Hz; frequência máxima de 15KHz; microfones alimentados por pilhas AA; receptor pequeno, compacto, portátil e com bateria recarregável; com todos os acessórios inclusos – JBL, Shure, Arcano ou similar.	UN	7	969,67	6.787,69
18	Monitor de 21,5 polegadas; cor preto; widescreen; LCD com retroiluminação em LED; tipo de painel: VA; relação de aspecto: 16:9; resolução Full HD (1920x1080p); com no mínimo 1 (uma) entrada VGA, 1 (uma) entrada HDMI, 1 (uma) entrada DisplayPort e 3 (duas) entradas USB 3.2; tempo de resposta de pelo menos 60Hz; frequência de atualização mínima de 6,5ms; inclinação de no mínimo 20 graus; brilho: 250 CD/M ² ; contraste: 20.000.00:1; suporte de cores: 16 milhões ou superior; base removível; voltagem: bivolt; cabo de força e acessórios inclusos – Dell, AOC, Samsung ou similar.	UN	20	786,83	15.736,60
19	Mouse com tecnologia ótica; conformação ambidestra, com no mínimo 3 botões personalizáveis (sendo um botão para rolagem de telas "scroll"); cor preta; conexão USB sem fio; frequência 2.4GHz; portabilidade plug and play; distância mínima operacional de de 5 metros; resolução mínima de 1000 (um mil) frames por segundo; alimentação por pilhas do tipo AA; compatível com Windows, Linux e MacOS – Microsoft, Dell, HyperX ou similar.	UN	27	203,33	5.489,91
20	Mouse com tecnologia ótica; conformação ambidestra, com no mínimo 3 (três) botões personalizáveis (sendo um botão para rolagem de telas "scroll"); cor preta; conexão USB com fio; resolução mínima de 1000 (um mil) DPI; compatível com Windows, Linux e MacOS – Microsoft, Dell, HyperX ou similar.	UN	33	173,33	5.719,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

21	Nobreak com potência de no mínimo 1200 VA; tensão entrada monovolt 115/127v; tensão de saída de 115v; fator de potência de saída de no mínimo 0.5; conexão de entrada: plugue NBR 14136; conexão de saída: 6 tomadas NBR 14136; tempo de autonomia de no mínimo 55 minutos para computador on board + monitor LED – SMS, Intelbras, APC ou similar.	UN	17	966,67	16.433,39
22	<p>NOTEBOOK AVANÇADO</p> <p>Processador: O processador deverá ser integrante da última ou penúltima geração mais recente, disponibilizada pelo fabricante, com arquitetura x86 e com suporte a 32 e 64 bits; Possuir instruções AVX 2.0 e extensões de virtualização; Possuir no mínimo 14 (quatorze) núcleos físicos e 20 (vinte) threads em um único processador; Possuir frequência de clock nominal de no mínimo 3.6GHz e frequência turbo de no mínimo 4.9GHz; Possuir memória cachê mínima de 24MB; Possuir controladora de memória integrada de 2 (dois) canais, compatível com DDR4 - Informar o modelo do processador ofertado na proposta.</p> <p>BIOS: Setup com suporte a língua portuguesa e inglesa; O fabricante do equipamento deve disponibilizar em seu site da internet todas as atualizações de BIOS; A BIOS deve possuir campo não editável com o número de série do equipamento e campo editável de 10 caracteres que permite inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento; Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na bios, função wake-on-lan.</p> <p>Memória RAM: Deve possuir pelo menos 32GB (dezesesseis gigabytes) de memória instalado, com frequência efetiva de 4.800 MHz ou superior, do tipo DDR5; Os módulos de memória devem ser homologados pelo fabricante e devem ser idênticos em marca/modelo para cada equipamento fornecido; Possuir no mínimo 2 (dois) slots.</p> <p>Armazenamento: Deve possuir um disco sólido (SSD) de 1TB do tipo PCIe NVMe M.2.</p> <p>Controladora de Vídeo: Possuir controladora dedicada de no mínimo 6GB. Não será aceito controladora gráfica integrada ao processador.</p> <p>Display de vídeo: Tamanho mínimo de 15.6 polegadas com resolução mínima em Full HD (1920 x 1080), de formato 16:9 (widescreen) e taxa de atualização mínima de 165 Hz.</p> <p>Interfaces e portas de comunicação: Deve oferecer, no mínimo, 1 (uma) saída gráfica, sendo ela HDMI, 3 (três) portas USB 3.2, 1 (uma) porta USB-C, 1 (um) conector de áudio unificado para fone/microfone, 1 (uma) porta Ethernet RJ45, placa de rede wireless com Bluetooth, câmera de vídeo integrada com resolução compatível com o padrão HD 720 pixels ou superior, teclado padrão ABNT-2 retroiluminado com todos os caracteres da língua portuguesa e teclado numérico (não serão aceitos teclados externos via adaptadores).</p> <p>Alimentação Elétrica e Bateria: Fonte externa de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 220 VAC (Bivolt); Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR14136; Bateria principal com duração mínima de 5 horas constatada no site da fabricante.</p> <p>Chassi: Deverá ser produzido nas variações de cores preta ou cinza escuro (grafite); A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente; Deve possuir base antiderrapante.</p> <p>Sistema Operacional: O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft ® Windows 10 ou 11 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil); O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional instalado de fábrica.</p> <p>Compatibilidade: O computador deverá ser capaz de executar com eficiência softwares de alta demanda, como Adobe Premiere, Adobe Photoshop, Lumion e Twinmotion, garantindo um desempenho fluido e estável, sem risco de travamentos ou interrupções. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou de memória; Não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes.</p>	UN	2	9.033,33	18.066,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

	<p>Garantia e suporte técnico: A garantia solicitada deverá ser obrigatoriamente do fabricante; O equipamento, deverá possuir garantia total contra problemas de hardware e ao sistema operacional, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses; O serviço de reparo/manutenção do hardware do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, Possuir ferramenta de diagnóstico gratuito capaz de identificar problemas comuns de hardware (problemas com a CPU, memória, disco rígido, unidade ótica e placa gráfica) e software (identificar erros nos arquivos do sistema) sem a necessidade de entrar em contato com o suporte técnico, possuir suporte técnico online via chat através de sua página na internet, possuir página na internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS e firmware e disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração.</p>				
23	<p>NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO</p> <p>Processador: O processador deverá ser integrante da última ou penúltima geração mais recente, disponibilizada pelo fabricante, com arquitetura x86 e com suporte a 32 e 64 bits; Possuir instruções AVX 2.0 e extensões devirtualização; Possuir no mínimo 10 (dez) núcleos físicos e 12 (doze) threads em um único processador; Possuir frequência de clock nominal de no mínimo 3.4GHz e frequência turbo de no mínimo 4.6GHz; Possuir memória cachê mínima de 12MB; Possuir controladora de memória integrada de 2 (dois) canais, compatível com DDR4 - Informar o modelo do processador ofertado na proposta.</p> <p>BIOS: Setup com suporte a língua portuguesa e inglesa; O fabricante do equipamento deve disponibilizar em seu site da internet todas as atualizações de BIOS; A BIOS deve possuir campo não editável com o número de série do equipamento e campo editável de 10 caracteres que permite inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento; Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na bios, função wake-on-lan.</p> <p>Memória RAM: Deve possuir pelo menos 16GB (dezesseis gigabytes) de memória instalado, com frequência efetiva de 2.666 MHz ou superior, do tipo DDR4; Os módulos de memória devem ser homologados pelo fabricante e devem ser idênticos em marca/modelo para cada equipamento fornecido; Possuir no mínimo 2 (dois) slots. Armazenamento: Deve possuir um disco sólido (SSD) de 512Gb do tipo PCIe NVMe M.2.</p> <p>Controladora de Vídeo: Controladora gráfica integrada ao processador. Display de vídeo: Tamanho mínimo de 15.6 polegadas com resolução mínima em Full HD (1920 x 1080) de formato 16:9 (widescreen) e taxa de atualização mínima de 120 Hz.</p> <p>Interfaces e portas de comunicação: Deve oferecer, no mínimo, 1 (uma) saída gráfica, sendo ela HDMI, 1 (uma) porta USB 3.2 Type-A, 1 (uma) porta USB 3.2 Type-C, 1 (uma) porta USB 2.0 Type A, 1 (um) conector de áudio unificado para fone/microfone, 1 (uma) entrada para slot de cartão SD sem adaptações, placa de rede wireless com Bluetooth, câmera de vídeo integrada com resolução compatível com o padrão HD 720 pixels ou superior, teclado padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua portuguesa e teclado numérico (não serão aceitos teclados externos via adaptadores).</p> <p>Alimentação Elétrica e Bateria: Fonte externa de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 220 VAC (Bivolt); Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR14136; Bateria principal com duração mínima de 8 horas constatada no site da fabricante.</p> <p>Chassi: Deverá ser produzido nas variações de cores preta ou cinza escuro (grafite); Deverá possuir slot de segurança, próprio para fixação e travamento de cabo de aço de segurança; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente; Deve possuir base antiderrapante.</p> <p>Sistema Operacional: O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft © Windows 10 ou 11 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil); O</p>	UN	24	4.440,00	106.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

	<p>equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional instalado de fábrica.</p> <p>Compatibilidade: Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou de memória; Não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes.</p> <p>Garantia e suporte técnico: A garantia solicitada deverá ser obrigatoriamente do fabricante; O equipamento, deverá possuir garantia total contra problemas de hardware e ao sistema operacional, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses; O serviço de reparo/manutenção do hardware do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, Possuir ferramenta de diagnóstico gratuito capaz de identificar problemas comuns de hardware (problemas com a CPU, memória, disco rígido, unidade ótica e placa gráfica) e software (identificar erros nos arquivos do sistema) sem a necessidade de entrar em contato com o suporte técnico, possuir suporte técnico online via chat através de sua página na internet, possuir página na internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS e firmware e disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração.</p>				
24	Pen drive; cor preto; conexão USB 3.2; capacidade de 32gb; compatível com Windows, Linux e MacOS – Kingston, Sandisk ou similar.	UN	19	83,33	1.583,27
25	Pen drive; cor preto; conexão USB 3.2; capacidade de 64gb; compatível com Windows, Linux e MacOS – Kingston, Sandisk ou similar.	UN	10	105,00	1.050,00
26	Rádio comunicador (par) de alcance mínimo de 35km em lugares extremamente abertos e sem interferências; com visor retroiluminado; mínimo de 20 canais, cada um com no mínimo 120 códigos de privacidade; IP67 submersível; devidamente homologado na Anatel, alimentação por bateria e pilhas do tipo AA; com temporizador, varredura, supressor de ruído automático e lanterna; incluso: carregador, conectores, presilhas de cinto, baterias recarregáveis, fones de ouvido de 1 pino com plugue galvanizado e microfones com botão ptt – Motorola, Baofeng, Intelbras ou similar.	UN	5	1.133,33	5.666,65
27	Scanner com resolução de no mínimo 600dpi; velocidade de no mínimo 40ppm; alimentador automático de documentos para 80 folhas; ciclo diário de no mínimo 3000p; digitalizador (frente e verso); tamanho do documento (mínimo) 5,1 cm (largura) x 7 cm (largura); tamanho da folha (mínimo) :A4 – Kodak, Canon, Epson ou similar.	UN	2	2.383,00	4.766,00
28	SSD Externo Portátil (disco rígido externo); capacidade 1TB (1.000 GB); cor preto ou cinza; conectividade USB 3.1 de segunda geração ou superior; conector USB-C; 1000 MB/S de velocidade mínima para transferência de dados; resistente à água, poeira e choque; com adaptador USB-C para USB-A incluso; compatível com Windows, Linux e MacOS – SanDisk, Kingston, Samsung ou similar.	UN	11	796,67	8.763,37
29	Teclado multimídia com fio; cor preto; conectividade USB; design robusto e resistente a água; com suporte para língua portuguesa (Brasil) ABNT2; com pés deslocáveis para alterar modo de altura; com botões multimídia separados, independente da tecla de função Fn; botão de calculadora de rápido acesso; compatível com Windows, Linux e MacOS – Microsoft, Dell, Logitech ou similar.	UN	27	256,67	6.930,09
30	Televisão LED 50 polegadas do tipo smart; 4k, ultra hd, digital, wi-fi, bluetooth, com no mínimo 3 conexões hdmi, 2 portas usb e 1 entrada de rede; possuir assistente virtual; base preta e bordas pretas; incluso controle remoto, manual do usuário e cabo de força; garantia mínima de 12 meses por parte da fabricante – Samsung, Sony, Philips ou similar.	UN	14	2.483,00	34.762,00
31	Webcam HD com captura de vídeo de 1080x720 pixels; cor: preta; fotos de pelo menos 3,0 megapixels; microfone embutido com redução de ruídos; USB 2.0; clipe universal para ajuste em notebooks e monitores; cabo de no mínimo 1,5 metros; compatível com Windows 10 ou superior – Logitech, Intelbras, Pcyes ou similar.	UN	6	249,00	1.494,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Valor Total Estimado → R\$ 689.341,20

1.2 Da Classificação dos bens

O bem objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Portaria Municipal 264/2023 e Art.20, §1º, da Lei Federal 14.133/2021.

1.2.1. O(s) produto(s) objeto desta contratação é (são) caracterizadas como comum(ns), pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. A Orientação Normativa AGU nº 54/2014: Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde à obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.

1.2.2. O(s) produto(s) a serem adquiridos foram parcelados, na forma do art. 40, inciso V, alínea “b” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, tendo em vista a viabilidade técnica e econômica.

1.3 Da Contratação

1.3.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos no artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

1.3.2. A Ata poderá sofrer alterações conforme artigos 124 e 134 da Lei Federal 14.133/2021 e demais dispositivos legais que versam sobre a temática.

1.4 Da Estimativa da Contratação

O valor estimado de contratação foi aferido com base no artigo 23, §1º, da Lei Federal 14.133/2021, e se encontra no valor de **R\$ 689.341,20 (seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Justificativa de aquisição de objeto;

A aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos e materiais de informática é essencial para o bom funcionamento dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Coimbra. A atualização desses bens permitirá a melhoria nos serviços prestados à população, bem como contribuirá para a criação de um ambiente de trabalho mais eficiente, seguro e moderno para os servidores municipais.

Este Termo de Referência visa garantir que a contratação seja realizada de maneira transparente e de acordo com a legislação vigente, proporcionando os melhores resultados possíveis para a gestão pública e para os cidadãos.

2.2 Justificativa da adoção do SRP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

2.2.1 Aprimoramento da qualidade técnica dos documentos preliminares ao certame, como especificações, alinhamento estratégico com o planejamento municipal e condições jurídicas para a contratação;

2.2.2 Otimização do esforço administrativo para a condução de vários processos licitatórios, resultando na execução conjunta que culmina em um único certame;

2.2.3 Realização de economia de escala, pois, ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria no fracionamento de certames;

2.2.4 Necessidade de aquisições frequentes, com contratações parceladas, de acordo com as necessidades que efetivamente se concretizem;

2.2.5 Inviabilidade, devido à natureza e destinação dos bens, de definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.3 Justificativa Legal;

De acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei nº 14.133, de 2021, a fundamentação da contratação é realizada mediante "referência aos estudos técnicos preliminares (ETP) correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas".

Conforme previsto na Súmula 177 do TCU, a justificativa há de ser clara, precisa e suficiente, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar de forma cabal a necessidade da Administração. A Administração deverá observar a Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, justificando as quantidades a serem adquiridas em função do consumo do órgão é provável utilização, devendo a estimativa ser obtida, a partir de fatos concretos (Ex: consumo do exercício anterior, necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis, implantação de setor, acréscimo de atividades, etc).

Portanto, deve contemplar:

- a) a razão da necessidade da aquisição;
- b) as especificações técnicas dos bens; e
- c) o quantitativo de serviço demandado.

2.4 Da Natureza do Objeto;

Os equipamentos e materiais a serem adquiridos estão enquadrados na classificação de produtos comuns, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentadoras.

Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

O artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que os itens de consumo deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo. O Decreto nº 10.818, de 2021 regulamentou o tema, devendo as vedações nele estabelecidas serem respeitadas pelo administrador público.

- Orientação Normativa AGU nº 54/2014: Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde à obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária, impacto orçamentário e fonte, constam abaixo, conforme Art. 6º, XXIII, J, da Lei Federal 14.133/2021. Segue abaixo as informações:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009	1.500.000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 17.662,11
3.3.90.30.00.2.04.02.13.392.0009.2.0033	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	R\$ 5.436,67
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047	1.500.000	MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 4.576,31
3.3.90.30.00.2.07.01.15.122.0026.2.0055	1.500.000	ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS	R\$ 866,65
3.3.90.30.00.2.07.01.26.122.0026.2.0109	1.500.000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	R\$ 603,33
3.3.90.30.00.2.11.11.20.122.0017.2.0100	1.500.000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	R\$ 3.205,98
4.4.90.52.00.2.02.01.04.122.0026.1.0003	1.500.000	AQUIS. DE EQUIPAMENTOS P/ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 237.107,29
4.4.90.52.00.2.04.02.13.392.0009.1.0008	1.500.000	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA DEPTO DE CULTURA	R\$ 9.449,33
4.4.90.52.00.2.06.01.10.301.0006.1.0014	1.500.000	INVESTIMENTOS NA REDE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 212.666,26
4.4.90.52.00.2.10.02.08.122.0010.2.0077	1.500.000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMAS	R\$ 65.844,98
4.4.90.52.00.2.11.11.20.608.0017.1.0111	1.500.000	EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	R\$ 32.044,33
4.4.90.52.00.2.07.01.26.122.0026.2.0109	2.500.000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	R\$ 11.789,00
3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0008.2.0023	2.569.000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.570,99
3.3.90.30.00.2.10.02.08.122.0010.2.0077	2.660.000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMAS	R\$ 6.529,68
4.4.90.52.00.2.04.01.12.361.0008.1.0005	2.710.000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 23.173,32
4.4.90.52.00.2.04.01.12.122.0008.2.0017	2.550.000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO	R\$ 34.512,65
4.4.90.52.00.2.04.01.12.361.0008.1.0005	2.569.000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 7.370,32
4.4.90.52.00.2.04.01.12.365.0008.1.0007	2.710.000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO INFANTIL	R\$ 9.932,00

4. DAS DIRETRIZES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

4.1 Descritivo da solução considerando o ciclo de vida do objeto e ilustrativo dos itens

Para atendimento da demanda em questão, a solução proposta é a realização de processo licitatório amplo na modalidade Pregão no formato eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços - SRP, para equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos e materiais de informática destinados aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Coimbra.

O certame deverá possibilitar a ampla concorrência entre os fornecedores interessados, desde que atendam os requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes no Edital e Termo de Referência.

A escolha da solução para registrar preços de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos e materiais de informática para os diversos setores da administração da Prefeitura Municipal de Coimbra deve ser fundamentada em diversos critérios para garantir eficiência, transparência e economia nos processos de compra e fornecimento desses produtos essenciais. Abaixo, enumero algumas justificativas para a escolha da solução:

A solução proposta permitirá à Prefeitura de Coimbra ter um registro claro e acessível dos preços praticados pelos fornecedores de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos e materiais de informática, garantindo transparência nos processos de aquisição e controle efetivo dos gastos públicos. Ao registrar os preços praticados pelos fornecedores, a Prefeitura poderá comparar as ofertas e buscar sempre as opções mais competitivas em termos de preço e qualidade, garantindo assim economia nos recursos públicos

É economicamente viável, pois há um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

4.2 Da necessidade de determinada marca ou modelo

Não há necessidade de especificação da marca/modelo nessa contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

4.3 Da exigência de prospectos/manuais

As exigências de prospectos/manuais para equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos e materiais de informática são fundamentais para garantir que os produtos sejam usados corretamente e eficientemente pelos servidores municipais. As exigências detalhadas, como a entrega de manuais completos, a conformidade com normas técnicas e a responsabilidade do fornecedor pela correção de erros, visam assegurar o bom funcionamento e a durabilidade dos equipamentos, além de facilitar a manutenção e o suporte necessário ao longo da vida útil dos produtos.

4.4 Da subcontratação

De acordo com o Art. 122, parágrafo 2º, da lei 14.133/2021, Regulamento ou edital de licitação poderá vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação. Assim, mantém-se vedada a subcontratação em quaisquer circunstâncias.

4.5 Da garantia da contratação

Não há necessidade de garantias na contratação.

4.6 Da necessidade de amostras

A administração poderá exigir, se necessário, amostras dos produtos/materiais licitados, conforme art. 42, parágrafo 3º, da lei federal nº 14.133/2021.

5. DA ENTREGA DO OBJETO

5.1 Formas de fornecimento

O fornecimento do(s) produto(s) será de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com necessidade de consumo da solicitante.

5.2 Condições da entrega

5.2.1. A forma de entrega parcelada dos produtos será de acordo com as necessidades e demandas da contratante.

5.2.2. O prazo máximo de entrega do(s) produto(s) é de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada através de correio eletrônico e aplicativo de troca de mensagens virtuais.

5.2.3. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

5.2.4. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no endereço especificado em e-mail enviado com a devida Autorização de Fornecimento (A.F).

5.2.5. O(s) produto(s) deverá(ão) ser acondicionado em embalagem original, identificada e rotulada de forma adequada, de acordo com a legislação vigente, devendo ele ser entregue na mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias ou estragos. Produtos danificados serão rejeitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

5.2.6. Os produtos deverão ser transportados, descarregados e entregues no interior do local estipulado pela Contratante. Se necessário, a contratada deve providenciar pessoas como equipe de descarga e armazenamento, sendo o transporte por conta e risco integral da contratada.

5.2.7. A Contratada responsabilizar-se-á pelo transporte dos produtos desde seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pela mão de obra por seu descarregamento e armazenamento sem ônus para a Contratante.

5.2.8. A entrega dos equipamentos deverá ser acompanhada pela nota fiscal do equipamento/material, manuais/ prospectos e os respectivos certificados de garantia com no mínimo 12 (doze) meses.

5.2.9. Durante o período de garantia, o fornecedor deverá oferecer suporte técnico, seja presencial ou remoto, conforme especificado no contrato. O suporte deverá incluir assistência técnica, reparos e troca de peças, quando necessário, sem custo adicional para a Prefeitura.

5.3 Garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. GESTÃO CONTRATUAL

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 427 de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 427 de 2023 e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

Obs: Os gestores e fiscais são indicados no Documento de Formalização de Demanda (DFD) em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

7. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto

7.1.1. O(s) bem(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a Autorização de Fornecimento, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. O(s) bem(ns) poderá(ão) ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) bem(ns) e consequente aceitação mediante recibo apostado na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. Prazo de pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do adimplemento, pelo Setor Municipal de Finança, contados após a emissão da nota fiscal e anexo de todo kit de documentos referente à compra.

7.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver), quantitativo efetivamente entregue, o número do empenho e os dados bancários.

7.2.3. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente, obedecendo o tópico 7.2.2.

7.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

7.3. Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB N° 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal 427/2023 e Portaria SMFA n° 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB N° 1234.

7.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB N° 1234.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, por meio do processo realizado e por fiscal de Contrato, formalmente designado, nos termos do Decreto Municipal n° 427 e artigo 117 da Lei 14.133/2021.

8.1.2. Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei n° 14.133, de 2021.

8.1.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada e no prazo estabelecido pela TR, ao Contratado correspondente ao fornecimento do(s) bem(ns).

8.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento, e em caso de descumprimento, fica a contratante obrigada a aplicar as sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

9.1.2. Entregar o(s) bem(ns) de acordo com a(s) especificação(ções) constante(s) no subitem 1.1. deste Termo de Referência.

9.1.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.

9.1.4. Garantir a boa qualidade do(s) bem(ns) entregue(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

9.1.5. Atender, no prazo máximo de 1 (um) dias útil, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho, ou dar recebimento por meio digital, no prazo máximo de 1 dia útil.

9.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

9.1.8. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.

9.1.9. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

9.1.10. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato, estando passíveis à aplicação dos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021 em caso de inexecução parcial/total do vínculo contratual e descumprimento do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1 - Rotinas de Fiscalização

10.1.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)). As informações e indicações encontram-se no Documento de Formalização de Demanda (DFD) correspondente à aquisição.

10.2 - Fiscalização Técnica

10.2.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 427);

10.2.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

10.2.3 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

10.2.4 Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do objeto para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

10.2.5 O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.3 - Fiscalização Administrativa

10.3.1 Fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.3.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

10.3.3 A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

10.3.4 Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações as certidões apresentadas durante o certame, sendo exigidas de 12 em 12 meses para verificação e atualização na idoneidade da empresa.

10.4 Gestor do Contrato

10.4.1 O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 427).

10.4.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 427).

10.4.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 427).

10.4.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Obs: Os gestores e fiscais são indicados no Documento de Formalização de Demanda (DFD) em anexo.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, previstas no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, caracteriza a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

nos artigos 156 e 162 da Lei Federal 14.133/2021, com possibilidade de prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

12. OUTRAS INFORMAÇÕES

12.1. Fazem parte deste Termo de Referência: Cotações, Etp e DFD's.

Rafaela Pereira Lessa
Chefe de Gabinete

Hudson Caio Martins
Diretor de Agropecuária e Meio Ambiente

Raissa Araújo Morais
Diretora Municipal de Saúde

Ariane Amélia Duarte Calil de Resende
Diretora de Assistência Social

Douglas Cassio de Freitas
Chefe de Transporte

Douglas José Paiva de Queiroz Gonçalves
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

Maria do Carmo Massessini Santos
Diretora Municipal de Educação